**TERMO DE RESPONSABILIDADE – ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**

**(Projeto Simplificado)**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, proprietário(a) ou possuidor(a) do imóvel localizado na

Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Lote \_\_\_\_, Quadra \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município de Ibiporã – PR, matrícula perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CREA / CAU nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_,

responsável pelo projeto arquitetônico no imóvel acima descrito;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CREA / CAU nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_,

responsável pela execução da obra no imóvel acima descrito;

Os signatários acima descritos, DECLARAM para fins de obtenção do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO que:

1. Tem pleno conhecimento de que o projeto relativo à construção, ampliação ou reforma, **sendo apresentado de forma simplificada**, será aprovado conforme principais critérios referentes aos índices de ocupação do solo urbano (coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, taxa permeável, recuos obrigatórios, gabarito máximo), assim como outros parâmetros como pé direito mínimo, calçada padrão, classificação da edificação, área construída, área do lote e zoneamento;
2. O autor do projeto se responsabiliza pela elaboração do Projeto Arquitetônico a ser executado conforme **a legislação municipal instituída pelo Plano Diretor**, (em especial a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e o Código de Obras), de acordo com Norma Técnica ABNT - NBR 9050, Código De Segurança Contra Incêndio e Pânico - Corpo de Bombeiros do PR, Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais vigentes que se aplicarem ao projeto;
3. Estão cientes de que a execução da obra deverá ser realizada em conformidade com o projeto arquitetônico aprovado e que **qualquer alteração constatada na obra realizada, será impedimento legal para a emissão do Alvará de Licença para Habitar**, por parte do Município;
4. Estão cientes de que o passeio público deverá ser executado para a emissão do Alvará de Licença para Habitar, considerando inclinação, máxima de 3% em direção ao meio fio, faixa de serviço de, no mínimo 75 centímetros, destinada a plantio de árvores, rampas de acessos à veículos, instalação de postes, bocas de lobo e lixeiras (a faixa de serviço deve possuir piso drenante na área livre) ; faixa livre para circulação, com largura mínima de 1,20m e faixa de acesso, com largura variável, destinada ao plantio de vegetação e rampa de acesso ao lote (caso necessário). Todas a calçadas deverão possuir piso tátil e de alerta conforme NBR 9050. **O detalhamento da calçada consta no Projeto Arquitetônico a ser aprovado.**
5. As vias públicas (ruas, sarjetas e passeios) não poderão ser obstruídas em decorrência da obra de construção. **Masseiras não poderão ser construídas sobre as calçadas ou pavimento asfáltico;**
6. Para os projetos arquitetônicos aprovados pelo Município e que, por maiores **exigências na estrutura física após a avaliação de projeto e/ou vistoria do Corpo de Bombeiros**, o proprietário se responsabilizará pela adequação do projeto e solicitação de nova aprovação do projeto arquitetônico junto ao Município, caso necessário (alterações em recuos, cisterna, acessos e área construída);
7. Estão cientes que **movimentações de terra** com volumetrias previstas no Art. 47 do Código de Obras Municipal, assim como exigências do Instituto Água e Terra (IAT) deverão ser precedidos da respectiva licença/autorização.

Ibiporã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura do Proprietário/Possuidor do imóvel

Assinatura Responsável Técnico pelo Projeto Arquitetônico

Assinatura do Responsável Técnico pela Execução da Obra